



MUNICÍPIO DE CALÇOENE

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

REINALDO SANTOS BARROS

Prefeito Municipal de Calçoene

ANTONIO PINTO SOUZA

Vice-Prefeito

EDIVAN SILVA DOS SANTOS

Procurador Geral

CAMILO PEREIRA GARCIA

Controlador Geral

BARBARA MACIEL DE SOUSA

Chefe de Gabinete

CHERLIANE MENDONÇA COSTA SANTANA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANTONIO CELSO AZEVEDO

Secretário Municipal de Fazenda

ARILENE DE MELO COSTA

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e

Abastecimento

ROBERTO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Meio Ambiente

CASSIA DE OLIVEIRA ALENCAR

Secretário Municipal de Saúde

JOANA DARC GONÇALVES GOMES

Secretária Municipal de Educação

GRACILENE ALEIXO BARROS

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

ROGÉRIO MATIAS COSTA

Secretário Municipal de Infraestrutura

JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

MICILENE RAMOS DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

ARNON WENDELL NONATO

Secretário Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

WESLEY ALEX CHUMBER

Presidente

GIBSON COSTA

Vice-Presidente

RENATO MENDES

Secretário

PROFº TONINHO

Vereador

NILDO MOTOS

Vereador

NONATO SOUSA

Vereador

PUCUIU

Vereador

RAI BARBOSA

Vereador

SOCORRO COSTA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene.

Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues das 7h30 até às 13h30 do dia útil da data de publicação; do acesso ao Diário: Você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página do site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja.

RECLAMAÇÕES: Deverão ser de forma digital ou por escrito a **Secretaria de Administração** até 7 (sete) dias úteis após a publicação.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA DE
CALÇOENE**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Aproxime a câmera do seu
telefone para ler o QR CODE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DAS ENTIDADES A SEREM ELEITAS PARA COMPOR O ASSENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇOENE, AP PARA O BIÊNIO DE 2024/2025

COMISSÃO ELEITORAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DAS ENTIDADES A SEREM ELEITAS PARA COMPOR O ASSENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇOENE, AP PARA O BIÊNIO DE 2024/2025.

Art. 1º O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde que coordenara a eleição de Calçoene, instituída conforme Resolução nº 143 de 05 de janeiro de 2024, publicada no diário oficial 8.075, de 05 de janeiro de 2024, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo Regimento Interno do CES e Regimento Eleitoral aprovado pelo pleno do CES/AP e a Recomendação do ministério pulico nº 0000001/2024-CAO-SAÚDE, **convoca e torna público** para conhecimento dos interessados a eleição das entidades representantes dos usuários, trabalhadores, gestores e/ou prestadores, que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Calçoene no período de 2024 a 31/12/2025.

DA PARTICIPAÇÃO NO PLEITO ELEITORAL

Art. 2º Poderão votar e serem votadas as entidades e movimentos sociais estaduais, por meio de seus representantes, formalmente credenciados (previamente inscritos) seguindo parâmetros da Resolução nº 453/2012 do CNS, em conformidade com a Lei 8.142/2012.

DAS VAGAS

Art. 3º De acordo com o Art. 5º do Regimento eleitoral, a composição do plenário será de 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes nomeados por Decreto Municipal, conforme Lei nº 008 de 10 de maio de 2000, respeitando a distribuição de vagas orientadas na terceira diretriz da Resolução nº 453 do CNS/2012.

- I. Entidades de Usuários: **6 vagas**. As entidades serão inscritas de acordo com a ocupação e concorrerá inicialmente a vaga disponível como disposta na terceira diretriz da Resolução nº 453/2012 do CNS,.
- II. Entidades dos Trabalhadores de Saúde: **03 vagas**. As entidades inscritas concorrem igualmente.
- III. Representações de Governo e Prestadores de Serviço: **03 vagas**, sendo que uma (01) vaga e assento nato da secretaria municipal de saúde.

§1º As vagas serão preenchidas nos termos da Resolução 453 do CNS, devendo seguir o critério de renovação de no mínimo 30% (trinta por cento) dos segmentos de representações de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços.

COMISSÃO ELEITORAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DAS ENTIDADES A SEREM ELEITAS
PARA COMPOR O ASSENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇOENE,
AP PARA O BIÊNIO DE 2024/2025**

§2º Em caso de empate, a vaga será da entidade com menos tempo no conselho e se persistir o empate a vaga será da entidade com mais tempo de existência.

Art. 4º Em caso de desistência, formal ou a não ocupação, a vaga disponível será da entidade com o maior número de votos dentro de cada segmento sucessivamente.

Art. 5º As cédulas eleitorais serão compostas pelo total de entidades inscritas por segmento e cada votante terá direito a escolher até o número máximo de vagas por segmento.

Parágrafo Único. Ao término da votação, havendo disponibilidade de vagas será convocada nova chamada para as vagas remanescentes.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As instituições interessadas, deverão fazer inscrição junto a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua Joao Anastácio dos Santos SN – C, Bairro Liberdade, Calçoene/AP, nos dias **15 a 19 de janeiro de 2024**, no horário das **08:00h às 12:00h, 14:00h às 17:00**, preenchendo o formulário de inscrição com nome da instituição e do representante ao seu respectivo segmento de representatividade até a data final para inscrição.

§1º. A representação das entidades/movimentos será mediante declaração ou carta de representação dirigida ao CMS, entregues para a Comissão Eleitoral.

§2º. Os formulários para as inscrições a que se refere o *caput* deste artigo serão disponibilizados no Conselho Municipal de Saúde de Calçoene.

Art. 7º No ato da inscrição as Entidades deverão apresentar as seguintes documentações:

Dos Usuários:

Das Entidades:

- a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado – CNPJ, Ativo.
- b) Cópia do estatuto, regimento ou lei de criação;
- c) Cópias das atas das 03 (três) últimas reuniões do ano de 2023.
- d) Cópia da ata da posse da atual diretoria da entidade registrada em cartório.
- e) Documento de indicação do/a representante titular e suplentes subscritos pelo seu representante legal;
- f) Cópia da cédula de identidade, CPF do representante titular e seu suplente;

COMISSÃO ELEITORAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DAS ENTIDADES A SEREM ELEITAS
PARA COMPOR O ASSENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇOENE,
AP PARA O BIÊNIO DE 2024/2025**

Movimentos Sociais:

- a) Cópia da ata de fundação registrada em cartório;
- b) Ata ou documento probatório dos atuais dirigentes do movimento.
- c) Comprovante de atuação de representatividade e mediante registros próprios, registros públicos (jornal, revista, registros fotográficos, certificados etc.).
- d) Documento de indicação do/a representante titular e suplentes subscritos pelo seu representante legal.
- e) Cópia da cédula de identidade, CPF do representante titular e seu suplente;
- f) Cópias das atas das 03 (três) últimas reuniões, do ano de 2023.

Dos Trabalhadores:

- a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado – CNPJ, Ativo.
- b) Cópia do estatuto, regimento ou lei de criação;
- c) Cópias das atas das 03 (três) últimas reuniões, do ano de 2023.
- d) Cópia da ata da posse da atual diretoria da entidade registrada em cartório.
- e) Documento de indicação do/a representante titular e suplente subscrito pelo seu representante legal;
- f) Cópia da cédula de identidade, CPF do representante titular e seu suplente;
- g) Documento probatório do vínculo à entidade como trabalhador da saúde e/ou registro profissional (representante titular e seus suplentes).

Dos Gestores/ Prestadores de Serviços Assistenciais da Saúde Estadual:

Prestadores de Serviços:

- a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado – CNPJ (ativo);
- b) Cópia do atual contrato de Prestação de Serviço com o Estado devidamente registrado ou documento equivalente que comprove o vínculo com o SUS Municipal;
- c) Documento de indicação do/a representante titular e suplente subscrito pelo seu representante legal;
- d) Cópia da cédula de identidade, CPF do representante titular e suplente

§1º Tem assento permanente no CMS-CA: a Secretaria de Municipal de Saúde — SEMSA e, tendo poder de voto.

§2º A SEMSA terá até o último dia de inscrição para formalizar a indicação de seu membro nato e respectivo suplente, considerando os documentos do item Gestão.

COMISSÃO ELEITORAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DAS ENTIDADES A SEREM ELEITAS
PARA COMPOR O ASSENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇOENE,
AP PARA O BIÊNIO DE 2024/2025**

DA PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º A lista preliminar com deferimento provisório das entidades e movimentos sociais, inscritos para o processo eleitoral, será publicada no site da prefeitura municipal de Calçoene e afixada no mural da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde no dia **22 de janeiro de 2024 as 09h da manhã**.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º As impugnações/recursos da lista preliminar deverão ser interpostas para a Comissão Eleitoral no dia **22 de janeiro de 2024**, impreterivelmente de 14h às 17h. A análise das impugnações/recursos da lista preliminar será realizada pela Comissão Eleitoral nos dia **23 de janeiro de 2024**, no horário das **08:00h as 12:00h**, e a lista final de entidades habilitadas será publicada no dia **23 de janeiro de 2024**, às **14:00h**.

DA VOTAÇÃO/ APURAÇÃO E RESULTADO

Art. 10. A eleição ocorrerá no dia 24 de janeiro de 2024, em Reunião Extraordinária do CMS, às 08:30h em primeira chamada e às 10:00h em segunda chamada, finalizando até às 14:00h, na cidade de Calçoene, na sede do referido Conselho, **localizada na Rua Joao Anastácio dos Santos SN – C, Bairro Liberdade, Calçoene/AP**

Parágrafo Único. As entidades/movimentos que deixarem de comparecer no dia e hora marcados para a eleição serão automaticamente desclassificadas do certame.

Art. 11. A Eleição se fará por voto secreto, através de cédula única, separada por segmento. Cada votante poderá votar até o número máximo de vagas disponíveis no seu segmento.

Art. 12. Antes do início da votação, será instalada uma mesa receptora de votos; a urna será conferida, obrigatoriamente, pela Mesa Receptora diante de um representante de cada segmento.

Art. 13. A Cédula de Votação será rubricada por 02 (dois) membros da Mesa Receptora de Votos.

Art. 14. A entidade/movimento apta a participar do pleito eleitoral terá direito a votar através de um de seus representantes, Titular ou Suplente.

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DAS ENTIDADES A SEREM ELEITAS
PARA COMPOR O ASSENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇOENE,
AP PARA O BIÊNIO DE 2024/2025

Art. 15. No dia da votação o representante das entidades/movimentos inscritas/os deverá estar munido de documento de identificação oficial com foto e assinará a lista de presença.

DO RESULTADO

Art. 16. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral fará a apuração dos votos e a Presidente da Comissão Eleitoral proclamará as Entidades eleitas.

Art. 17. Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no dia 24 de janeiro de 2024 no horário de 8:00h as 14:00h e serão analisados e julgados pela Comissão Eleitoral dia 24 de janeiro de 2024, as 08:00h as 14:00h.

Art. 18. O resultado oficial da Eleição será divulgado pela Comissão Eleitoral no dia 24 de janeiro de 2024 às 15:00h.

Art. 19. A Nomeação dos novos conselheiros será realizada às 24 de janeiro de 2024, publicado em Diário Oficial do Município de Calçoene.

Art. 20. A Reunião Extraordinária com a posse dos novos conselheiros será realizada às 30 de janeiro de 2024, em local a ser definido pela SEMSA.

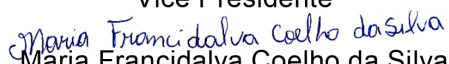
Art. 21. Os casos omissos e duvidosos não previstos neste Edital serão avaliados e resolvidos, se cabível, pela Comissão Eleitoral dando ciência a Mesa Diretora do Conselho baseada na Lei e Regimento Interno.

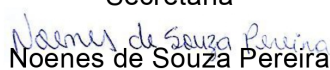
Art. 22. O Período Eleitoral inicia-se a partir da publicação do respectivo Edital, no Diário Oficial do Estado, findando com a posse dos conselheiros eleitos.

Calçoene-AP, 08 de janeiro de 2024.


José Nazareno Lima Tavares
Presidente


Lucia Nilda Mendonça da Silva
Vice Presidente


Maria Francidalva Coelho da Silva
Secretária


Noenes de Souza Pereira
Membro


Keylla Elaine de Souza Damasceno
Membro

COMISSÃO ELEITORAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DAS ENTIDADES A SEREM ELEITAS
PARA COMPOR O ASSENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇOENE,
AP PARA O BIÊNIO DE 2024/2025****CRONOGRAMA ELEITORAL
ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
BIÊNIO 2024-2025**

DATA	PROCEDIMENTO
10/01/2024	Publicação do Regimento e Edital
15/01/2024	Abertura das Inscrições das entidades.
19/01/2024	Encerramento das inscrições das entidades.
22/01/2024	Publicação relação das entidades habilitadas.
22/01/2024	Prazo para apresentar impugnações.
23/01/2024	Resultado das impugnações.
23/01/2024	Relação Final das Entidades habilitadas.
24/01/2024	Reunião Extraordinária – Eleição
24/01/2024	Publicação das Entidades eleitas e Mesa Diretora.
30/01/2024	Posse Solene